

REGULAMENTO DE INSCRIÇÕES

DESTAQUE EMPRESARIAL 2025

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão concorrer ao título de “**Destaque Empresarial 2025**” as empresas **associadas ou não à ACITS**, desde que realizem sua inscrição de forma gratuita.

1.2. A inscrição deverá ser efetuada por meio de um **representante legal ou autorizado da empresa**, mediante o **preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição** no site destaqueacits.com.br.

1.3. O período de inscrições será previamente divulgado no **site oficial e nas redes sociais da ACITS**, sendo de inteira responsabilidade da empresa o cumprimento dos prazos estabelecidos.

2. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A pesquisa será realizada de forma **estimulada**, contendo exclusivamente os nomes das empresas que se inscreverem regularmente e gratuitamente.

2.2. Cada empresa poderá concorrer **apenas em um único segmento**, correspondente ao seu ramo de comércio ou de prestação de serviços, o qual deverá ser indicado no ato da inscrição.

2.3. Cada representante poderá efetuar a inscrição de **apenas uma empresa**, não sendo permitida a inscrição de duas ou mais empresas por um mesmo representante.

3. DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A ACITS reserva-se o direito de **analisar, validar e homologar** todas as inscrições recebidas.

3.2. Poderão ser **indeferidas ou ajustadas** as inscrições em que:

- o segmento escolhido não corresponda ao ramo de atividade ou área de prestação de serviços da empresa;
- não haja mais de uma empresa inscrita no mesmo segmento, inviabilizando a realização da pesquisa.

3.3. As decisões da ACITS quanto à validação, indeferimento ou adequação das inscrições são **soberanas e irrecorríveis**.

4. DO USO DE IMAGEM E ACEITE DO REGULAMENTO

4.1. Ao efetuar a inscrição, a empresa declara que **aceita concorrer ao título de “Destaque Empresarial 2025”** no segmento indicado.

4.2. A empresa compromete-se a cumprir integralmente todas as disposições deste regulamento.

4.3. A empresa autoriza a ACITS a registrar imagens do evento de entrega do prêmio (**fotos e vídeos**) e reconhece que o uso dessas imagens para fins institucionais, promocionais ou publicitários somente poderá ocorrer mediante **autorização expressa da ACITS**.

4.4. As imagens também poderão ser utilizadas pela empresa vencedora em anúncios comerciais ou materiais publicitários, desde que autorizadas pela ACITS.

5. DA CONCORDÂNCIA

5.1. Ao assinar ou validar eletronicamente a Ficha de Inscrição, o representante da empresa declara estar **plenamente de acordo com todos os termos deste regulamento**, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.